



Proposição: PLEI - Projeto de Lei

Número: 000397/2025

Processo: 11046-00 2025

Autoria: Julinho Rossignoli

Ementa: Institui o programa patrulha da pessoa idosa e estabelece as diretrizes para sua execução no Município de Juiz de Fora e dá outras providências.

Parecer Antônio Santos de Aguiar - Comissão de Saúde Pública e Bem-Estar Social

Trata-se de Projeto de Lei nº 397/2025, de autoria do nobre Vereador Julio César Rossignoli Barros, que "Institui o programa patrulha da pessoa idosa e estabelece as diretrizes para sua execução no Município de Juiz de Fora e dá outras providências".

Em virtude da atribuição estabelecida no artigo 72, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposição em tela foi colocada sob análise da Comissão de Saúde Pública e Bem-Estar Social.

Analisando a matéria naquilo que é de competência desta Comissão, libero os autos para que siga sua regular tramitação até deliberação plenária, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 2 de dezembro de 2025.

Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar - União Brasil

